



PORTARIA Nº 4.202/2025

NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA COM O INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º – Criar a comissão de Monitoramento e Avaliação para organização e supervisão da parceria a ser celebrada com o INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, Termo de Colaboração 001/2025, protocolo nº 18908/2025, sendo o Gestor e os membros da comissão da seguinte forma:

➤ **Gestor:**

- DOMINIK DAVEL GUISSO

➤ **Comissão de monitoramento e avaliação:**

- PATRICIA PINTO COELHO

- CASSIA SOUZA MANZOLI



Art. 2º - No exercício de suas atribuições, O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação terão acesso a todos os documentos que tenham relação direta com o objeto da parceria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 4.135/2025.**

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de dezembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal